

PODER JUDICIÁRIO
 ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
 UNIDADE: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
 Data de referência: 30/11/2017

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO VII – SERVIDORES E/OU EMPREGADOS NÃO INTEGRANTES DO QUADRO PRÓPRIO EM EXERCÍCIO NO ÓRGÃO SEM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, EXCETO OS CONSTANTES DO ANEXO VI.

| Nome | Cargo ou emprego efetivo | Órgão de origem | Poder | Regime Jurídico | Lotação No Órgão | Instrumento De Cessão | Data de Início |
|---|--|--|------------|-----------------|---|---|----------------|
| ALEXANDRO DE SOUSA | TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO/SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ | JUDICIÁRIO | LEI 8.112/1990 | SECRETARIA DA 3ª VARA | REMOÇÃO NOS TERMOS DA LEI N. 11.416/2006, C/C A RESOLUÇÃO N. 3/2008/CJ | 09/01/2017 |
| ANTONIO SOUZA SANTANA | TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA/SEGURANÇA E TRANSPORTE | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL/CE | JUDICIÁRIO | LEI 8.112/1990 | SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANO/PI | REMOÇÃO NOS TERMOS DA LEI N. 11.416/2006, C/C A RESOLUÇÃO N. 3/2008/CJ | 19/01/2016 |
| ARTUR MARTINS DOS SANTOS FILHO | TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA/SEGURANÇA E TRANSPORTE | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS | JUDICIÁRIO | LEI 8.112/1990 | SEÇÃO DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE | LOTAÇÃO PROVISÓRIA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE | 17/05/2004 |
| FRANCINALDO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR | TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO/CURITIBA/PR | JUDICIÁRIO | LEI 8.112/1990 | SECRETARIA DA 2ª VARA | LOTAÇÃO PROVISÓRIA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE | 23/02/2010 |
| JACKSON ROGER QUARESMA NEGREIROS | ANALISTA JUDICIÁRIO/JUDICIÁRIA/EXECUÇÃO DE MANDADOS | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ | JUDICIÁRIO | LEI 8.112/1990 | SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI | REMOÇÃO NOS TERMOS DA LEI N. 11.416/2006, C/C A RESOLUÇÃO N. 3/2008/CJ | 07/01/2015 |
| JOSÉ VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS | ANALISTA JUDICIÁRIO/JUDICIÁRIA/EXECUÇÃO DE MANDADOS | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO/SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ | JUDICIÁRIO | LEI 8.112/1990 | SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PICOS/PI | REMOÇÃO NOS TERMOS DA LEI N. 11.416/2006, C/C A RESOLUÇÃO N. 3/2008/CJ | 17/12/2013 |
| NILTONIO DA SILVA DIOGO | TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA/SEGURANÇA E TRANSPORTE | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL/CE | JUDICIÁRIO | LEI 8.112/1990 | SECRETARIA DA 1ª VARA | REMOÇÃO NOS TERMOS DA LEI N. 11.416/2006, C/C A RESOLUÇÃO N. 3/2008/CJF | 09/01/2012 |
| REBEKA COELHO DE OLIVEIRA | ANALISTA JUDICIÁRIO/JUDICIÁRIA/EXECUÇÃO DE MANDADOS | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRATEÚS/CE | JUDICIÁRIO | LEI 8.112/1990 | CENTRAL DE MANDADOS | LOTAÇÃO PROVISÓRIA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE | 09/09/2013 |
| RUBERVANDO DA SILVA BARBOSA | TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO/SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP | JUDICIÁRIO | LEI 8.112/1990 | SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAÍBA/PI | REMOÇÃO NOS TERMOS DA LEI N. 11.416/2006, C/C A RESOLUÇÃO N. 3/2008/CJF | 14/07/2017 |
| RUTHENIO PRADO BRITO BASTOS FILHO | ANALISTA JUDICIÁRIO/JUDICIÁRIA/EXECUÇÃO DE MANDADOS | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO | JUDICIÁRIO | LEI 8.112/1990 | SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAÍBA/PI | REMOÇÃO NOS TERMOS DA LEI N. 11.416/2006, C/C A RESOLUÇÃO N. 3/2008/CJF | 07/01/2013 |